Autores:

Ana Raquel Michlin Prado Wellington Fontes Menezes

Título:

Por uma Economia Política da Violência: a insuficiência das políticas públicas e a crise do modelo do sistema penitenciário paulista

Sessão de Comunicação:

Área 4 - "Estados e Nações face à nova configuração do capitalismo"

Subárea: Estado e políticas públicas

A questão das formas de punição para aqueles que cometem delitos é ainda um grande desafio para uma sociedade que busca impor seu conjunto de regras sociais aos seus indivíduos. A violência é um fenômeno social complexo, e a construção de uma gigantesca e perdulária maquinaria carcerária vem se mostrando limitada, e se observa apenas uma preocupação com a arquitetura do cumprimento da punição, ao invés de uma ênfase substancial na difícil promoção da ressocialização do encarcerado. A partir do entendimento que a violência vem se transformando ao longo da história e observando-se os dilemas do mundo da prisão, o presente trabalho tem como objetivo apresentar um breve panorama dos custos do sistema penitenciário do Estado de São Paulo (2000-2010), em comparação com o do Brasil, e como o Poder Público vem tratando a temática da questão prisional.

A necessidade de se pensar uma "Economia Política da Violência" vem do pressuposto de que a violência é um dos mais graves e complexos problemas da Pós-Modernidade, sobretudo, porque envolve não somente questões econômicas, como também sociológicas e psicológicas, as quais, muitas vezes, estão intimamente relacionadas. Mais complexo ainda parece ser a solução para esse problema, sobretudo, porque o sistema que pune e reabilita os agentes da violência, frequentemente, não consegue cumprir seus objetivos; pelo contrário: cria um ambiente que só a reproduz de maneira deletéria.

Um "estado de segurança permanente" é acima de tudo um modelo custoso e, muitas vezes, perdulário para qualquer governo. Não se constrói todo um imenso arcabouço de segurança que inclui sistemas diversos como vigilância, controle, prevenção, combate e punitivo sem recorrer a um volume muito alto de gastos públicos. O caso brasileiro é apenas mais um dentre tantos outros espalhados pelo mundo, ao que tange ao impossível equacionamento da segurança perante os gastos públicos.

O objeto de análise do caso do Estado de São Paulo mostra o tamanho de um problema longe de ser equalizado. Com dados da FUNDAÇÃO SEADE (2010), São Paulo é o Estado mais populoso do Brasil, com 41,2 milhões de residentes espalhados em seus 645 municípios, o que representa 21,6% da população brasileira. De 2000 a 2011, houve um aumento significativo das despesas relativas à segurança pública no Estado de São Paulo passando de um patamar de R\$ 2.581.213,889,00 em 2000, para um valor nominal de R\$ 12.257.701.953,49, em 2011. No Brasil, na primeira década de 2000, percebe-se claramente o ritmo crescente dos gastos públicos com relação à segurança pública. É importante notar a estimativa de crescimento percentual durante o período 2000 a 2011, quando o Estado de São Paulo obteve percentual de 474,89%, muito acima da estimativa referente à totalidade das despesas no Brasil, que corresponde ao percentual de 244,50%. Entre 1995 a 2011, enquanto a despesa per capita para a segurança pública, por exemplo, saltou de R\$ 36,50 para R\$ 267,95, um crescimento de 734,11%, a renda per capita do Brasil, no mesmo período, cresceu de US\$ 6.272,33 para US\$ 12.144,00, resultando um crescimento equivalente a 193,61%.

A comparação entre renda per capita e despesas per capita com a segurança pública procura evidenciar a importância que esta área vem tendo na sociedade brasileira ao longo da primeira década do século XX. A destinação dos recursos vem também sendo atrelada de acordo com a preocupação social, embora seja sempre em valores insuficientes para a demanda. Paradoxalmente, quanto mais se torna emancipada a democracia brasileira, cada vez mais são necessárias as medidas de contenção da violência. Tais dados vêm corroborar com o crescente espaço que a segurança pública vem tomando na modernidade recente e impactando diretamente nas políticas públicas; contudo, estas ainda estão distantes de melhorias sensíveis para a população.

Particularmente, o sistema penitenciário de qualquer país vem se tornando um complexo problema governamental e está longe de ser uma solução para qualquer que seja a sociedade, em termos de punição e reabilitação dos agentes da violência. O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, com quase meio milhão de prisioneiros e o que corresponde a 7,13% do conjunto dos países que têm população carcerária acima de 100 mil pessoas. Os Estados Unidos lideram esta lista, correspondendo a 32,71%, em seguida, a China com 23,71% e a Rússia 11,58%. Políticas públicas que pregam o encarceramento como resultado da ação governamental enfrentam a realidade da superpopulação dos presídios. Com relação à taxa de ocupação referente ao número de encarcerados por vaga, no Brasil se encontra na terceira posição dentre as nações com população carcerária acima de 100 mil presos, estimando-se em 1,8 encarcerado por vaga, atrás somente de Irã e Tailândia com valores respectivos de 2,9 e 1,9 encarcerados por vaga, respectivamente. O Brasil atualmente precisa criar em seu territórico cerca de 70% de novas vagas de tudo que já foi construido até hoje no sistema prisional, e o colapso do sistema prisional brasileiro ainda se torna mais crítico quando se refere às formas degradantes com que é tratada a população carcerária (BRASIL, 2009).

Apesar da evolução material e do progresso econômico no Brasil, correlacionados ao produto interno bruto em valores correntes e renda *per capita*, paradoxalmente, a população carcerária ampliou-se assimetricamente com relação ao crescimento da população brasileira. É importante ressaltar que, enquanto o crescimento da população brasileira de toda a primeira década do século XXI esteve na ordem de 11,1% e, em particular, a população de São Paulo na ordem de 10,4%, a população carcerária nas prisões brasileiras mais que dobrou de tamanho e no sistema penitenciário paulista (dados entre 2003 a 2010) situou-se num patamar de 63,7%.

Para sustentar todo o maquinário carcerário, o Poder Público utiliza-se do erário, somente com o conjunto das penitenciárias brasileiras, uma estimativa média de R\$ 2,8 bilhões. Logo, significa o percentual de 0,13% do PIB e, que, por sua vez, corresponde a um custo médio *per capita* de R\$14,12 em valores correntes entre os anos de 1995 a 2005. Estas estimativas têm base nos balanços anuais das unidades federativas com informações do DEPEN (CERQUEIRA et alii, 2007).

O relatório da CPI do Sistema Carcerário (BRASIL, 2009) detectou algumas causas que influenciam no valor elevado dos custos dos presos no País, dentre os quais se destacam: a) mais de 80% dos presos não trabalham, o que faz com que fiquem mais tempo na prisão e consigam arcar com despesas processuais, indenizações e com a manutenção de sua família; b) 80% dos estabelecimentos prisionais não proporcionam oportunidade de estudo para os presos, o que aumenta também o tempo de permanência, ao mesmo tempo em que não o qualifica para conseguir uma posterior reinserção na sociedade; c) a alimentação dos presídios é terceirizada, sob licitação, cada contribuinte paga R\$ 10,00 por preso/dia; d) excesso de prazo (penas vencidas, excessos de prazo na concessão de benefícios), que contribui para a superlotação dos presídios (o que eleva o custo para o contribuinte); e) fóruns distantes dos estabelecimentos, o que eleva os custos de transporte e f) construções mal executadas, que exigem, muitas vezes, reformas paliativas frequentes.

A média mensal, calculada por preso, nas Unidades da Federação, correspondeu ao valor de R\$ 1.082,98, com valor aproximado da média excluindo o Sistema Federal que foi de R\$ 1.061,66. São Paulo, com maior população carcerária do país, tem um custo de 39,7% inferior à média nacional.

Visando angariar recursos para o sistema penitenciário, o governo brasileiro a criou o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), em 1994. O FUNPEN é constituído com recursos que possuem origem nas dotações orçamentárias da União, custas judiciais recolhidas em favor da União; arrecadação de "concursos de prognósticos" (ou seja, as "loterias federais"); recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal; multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito julgado; fianças quebradas ou perdidas e rendimentos decorrentes da aplicação de seu patrimônio. Conforme documento do DEPEN (BRASIL, 2012), esse fundo tem como finalidades: construção e ampliação de estabelecimentos penais; melhorias do serviço penitenciário; aquisição de materiais, equipamentos e veículos; formação educacional e cultural dos presos e internos; programas de assistência jurídica aos presos carentes; bem como outras ações que buscam aprimorar o sistema prisional no âmbito nacional. Justamente por não terem recursos suficientes para os altos aportes demandados pelo sistema penitenciário, os Estados, frequentemente, são obrigados a fazerem uso dos recursos do Fundo, sobretudo, para financiar vagas, equipamentos de segurança e assistência de presos e egressos (BRASIL, 2012). Embora São Paulo seja o Estado da Federação que mais receba aportes advindos do FUNPEN, desde o ano de 1994, não teve um avanço em termos de política contínua de recursos financeiros provenientes do fundo, já que estes foram pouco consistentes e irregulares ao longo do período. A princípio, o surgimento do FUNPEN parecia um "fim no túnel", quanto ao auxílio financeiro para o sistema penitenciário brasileiro e dos estados, o que não ocorreu, pelo menos até o momento. A discussão acerca da privatização do sistema penitenciária é apontada por alguns como uma solução para arcar com esse custoso modelo; entretanto, questiona-se até que ponto não haveria um conflito de interesses entre setor público e privado. Ademais, são funções do governo a segurança da população, bem como a punição, a ressocialização dos seus presos.

Contudo, evidencia-se que o modelo penitenciário brasileiro, em especial, o paulista, mostrou-se um problema tão complexo quanto à violência da Pós-Modernidade: o seu custo é financeiro e social, já que as políticas públicas mostram-se muito mais focadas na remediação dos problemas (o que demanda muito mais recurso) do que na efetiva solução deles.

Referências Bibliográficas.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

BRASIL. DEPEN: Fundo Penitenciário Nacional em números. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

CERQUEIRA, Daniel R. C. et alii. Análise dos custos e conseqüências da violência no Brasil. IPEA, mar. 2007. Disponível em: http://www.observatoriodeseguranca.org/files/IPEA%20-%20Custos%20da%20Viol%C3%AAncia_0.pdf> Acesso em: 30 out. de 2011.

FUNDAÇÃO SEADE, 2010. Disponível em: http://www.seade.gov.br/. Vários acessos.